

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Educação

6ª. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Éducação / 6ª. Crede- SOBRAL -CE

E E E P FRANCISCA MAURA MARTINS

Rua: Projetada, S/N. Bairro Lindelândia – Hidrolândia-CE – CEP: 62.270.000

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA A EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS

EDITAL - Nº02/2015-FMM/HIDROLÂNDIA de 23/02/2015

A Diretora Escolar, ANA CLÉCIA DE ABREU TOMÉ, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.176, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.2 A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução **EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS**, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas, um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da **EEP FRANCISCA MAURA MARTINS** e serão realizadas no período de **23 à 27 de fevereiro de 2015**, na sede da **EEP FRANCISCA MAURA MARTINS**, nos horários de 7h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao ANEXO III deste Edital.
- 2.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, ANEXO IV deste edital, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade

nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma

- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, ANEXO V deste edital, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.
- 3.1 Primeira Fase de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.
- 3.1.3 A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1			
Experiência de trabalho no exercício da função o docente em sala de aula em EEEP, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	3			
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2			
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre.	1			
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	2			
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	1			

- 3.1.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 3.1.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

- 3.1.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.1.7 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 3.1.8 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **02 de março de 2015**, a partir das 18 horas na Escola e/ou site da 6ª CREDE .
- 3.1.10 Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:
- a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;
- b maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.
- 3.2 A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.
- 3.2.1 Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.
- 3.2.2 O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 02 de março de 2015, na EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS, no Município de Hidrolândia, no horários a confirmar no ato da incrição.
- 3.2.3. Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. As entrevistas serão realizadas no dia **02 de março de 2015** em horários a confirmar.
- 3.2.4 A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no máximo 03 (três) membros.
- 3.2.5 Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinqüenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

NF = NPF + NE Onde, NF =>Nota Final NPF => Nota da Primeira Fase NE=> Nota da Entrevista 4.2 A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria escola que deverá afixar em lugar visível, no dia **03 de março de 2015** na Escola e/ou site da 6ª CREDE.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;
- 5.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.
- 7.3 Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- 7.4 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da Escola, considerando- se apenas os dias úteis.
- 7.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

- 9.3 Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- 9.4 Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.5 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8 Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.9 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Sobral, 23 de fevereiro de 2015.

Ana Clécia de Abreu Tomé

À Diretora Escolar

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº02/2015- FMM/HIDROLÂNDIA-CE VAGAS POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
APOIO DO CENTRO DE MULTIMEIOS		80H/A	02

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº01/2015- FMM/HIDROLÂNDIA-CE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº01/2015-FMM/HIDROLÂNDIA-CE

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério

da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer no 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

- 2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.
- 2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior -IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.
- 2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo

competente Conselho de Educação.

- 2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
- 2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.
- 2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- 2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.
- 3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:
- 3.1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer No. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007 Conselho Estadual de Educação –CE).
- 3.2. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N o 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 –Conselho Estadual de Educação CE).

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº02/2015-FMM/HIDROLÂNDIA-CE

FICHA DE INSCRIÇÃO №. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :		
NASC/SEXO		
ENDEREÇO:	BAIRRO	
CIDADE: ESTADO:	CEP	
TELEFONE RES CELULAR:_		
EMAIL		
RG	_ORG.EXP	
CPFPIS/PASEP:		
TÍTULO DE ELEITORSE	ĘÇÃO ZONA	
CERT. DE RESERVISTA		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM	() NÃO	
QUAL:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO	O PROFISSIONAL	
QUALIFICAÇÃO		
NOME DO CURSO:		
() COMPLETO () INCOMPLETO	
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _	·	
OPÇÃO DO CAND		
DISCIPLINA:		
FFFP	CREDE	
EEEP	CREDE	
	CREDE de de 2	015
		015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS	,de de 2	015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS		015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN		015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO:	,de de 2	015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:	,de de 2	015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: RG: Órgão Expedidor:	,de de 2	015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: RG: Órgão Expedidor: Local do Seminário: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM	,de de 2	015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: RG: Local do Seminário: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM Data e horário:	,de de 2	015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: RG:Órgão Expedidor: Local do Seminário: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM Data e horário: Local da Entrevista: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM	,de de 2	015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: RG: Local do Seminário: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM Data e horário:	,de de 2	015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: RG:Órgão Expedidor: Local do Seminário: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM Data e horário: Local da Entrevista: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM		015
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: RG: Órgão Expedidor: Local do Seminário: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM Data e horário: Local da Entrevista: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM Data e horário: (horário a ser divulgado durante a realização		
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS COMPROVANTE DE IN Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: RG: Órgão Expedidor: Local do Seminário: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM Data e horário: Local da Entrevista: EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAM Data e horário: (horário a ser divulgado durante a realização	PELO CANDIDATO NSCRIÇÃO IPAIO SALES I PAIO SALES I do Seminário) s dias seminário e entrevista Sobral,de dezembro de 20	

CRONOGRAMA

Inscrições	23 à 27 de fevereiro de 2015 (7h às 11h30min e das 13h às 16h30min na escola).
Análise de Currículo	02/03 março de 2015(na escola).
Resultado da Análise Currículo	02/03 marçode 2015(na escola).
Seminário	02/03 março de 2015(na escola).
Entrevistas	02/03 março de 2015(na escola/horário a ser definido).
Resultado Final	03 de março de 2015.

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº01/2015- FMM/HIDROLÂNDIA-CE CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,								,	cand	lidato	à	funçã	ŏέ	de
Professor	da	disciplina	de								(da	EE	EΡ
				~ ,		, mur	nicípic	de						,
CF	REDE, c	ujo número c	le inscri	ção é _				,	apre	sento	e de	eclaro	ser	de
minha exclu	siva res	sponsabilidad	le o pre	eenchin	nento	das in	forma	ções	s e c	que as	s de	eclaraç	ções	s e
		r relacionado												
mediante có	pias em	anexo auter	nticadas	em ca	artório	e/ou co	om ate	esto	do ó	rgão r	esp	onsáv	el p	ela
inscrição, nu	umerada	as e ordena	das, nu	m total	l de _	fo	olhas,	que	con	npõem	n es	ste Cu	ırríc	:ulo
Padronizado	, para	fins de atrib	ouição	de po	ontos	através	s da	aná	lise	curricu	ular	pela	bar	nca
examinadora	, com v	istas à atribui	ição da	nota na	a Prova	a de Títi	ulos.							
1. Habilitaçã	io nece	ssária para f	unção i	profess	sor dis	sciplina	a							
CURSO														
		na de Grau Sup												
Certidão de Cola		lualificação profiss rau	sional exigi	das no e	edital. O d	andidato,	com pe	enaena	cia de L	JIPLOM	A, po	dera apr	esen	tar a
OU	igao ao o.	uu .												
		co Escolar e do d					ou decl	laraçã	o da I	nstituição	o de	Ensino	Supe	erior,
informando o nún	nero de cre	editos cursados, de	esde que s	e enquadi	re no ec	lital.								
2. Pós-Grad	เเลดลึก													
CURSO	uuçuo													
OUNOU														
qualificação profi	ssional ex	fornecido por ins tigidas no edital												
Conclusão do Co	urso.													
Anexar cópia do	Histórico I	Escolar e do curso	do curso	concluído	ou decla	aração da	Instituiç	ção de	Ensin	o Superi	or,			
		ncurso ou sele	eção púl	blica na	discip	lina a q								
CONCURSO	/SELEÇ	AO						ANC)					
4. Experiênc	cia de tı	abalho no e	xercício	da fui	nção c	le Dire	tor de	• Tu	rma					
ESCOLA								TEM	IPO					
		papel timbrado, as								Escolar,	com	seus re	spect	tivos
canimbos de ideni	ilicação, q	uando se tratar de	expenenc	ia em Esc	cola Pub	iica Estat	uuai ou	wuni	страт.					
5. Experiênc	ia de ti	abalho no e	xercício	da fui	nção d	locente	e em s	sala	de a	ula na	a EE	EΡ		
ESCOLA								TEM						
		papel timbrado, as								Escolar,	com	seus re	spect	tivos
carimbos de ideni	iificação, q	uando se tratar de	experiênc	ia em Esc	cola Púb	lica Estac	dual ou	Muni	cipal					
6. Experiênc	cia de t	rabalho no e	exercíci	o da fu	ıncão	docent	te em	sala	a de	aula e	∍m (outra -	esc	ola
pública ou p					3									
p														
													-	-
		-												
		papel timbrado, as								Escolar,	com	seus re	spect	tivos
carimbos de ident	ınıcaçao, q	uando se tratar de	experienc	ia em Esc	coia Pub	iica Estac	auai ou	wuni	cıpal					